



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 08 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XXdo Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, por prazo indeterminado, na forma da Orientação da AGU nº 17/2019 e nas justificativas exarada pela CGA/COGAF, doc. SEI nº 0054024, que objetiva a prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários, no valor global anual estimado de R\$ 86.336,50 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Decreto nº 8.275/2014, e no Parecer nº. 0031/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0053325, devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00010/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI 0053326, constantes do Processo nº CUP 59004/006393/2017-24.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 08/03/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 08/03/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor**, em 08/03/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054443** e o código CRC **FAC22BE0**.

Referência: Processo nº 59004.006393/2017-24

SEI nº 0054443